TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

 A **Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU**, CNPJ **83.476.911/0001-17**, doravante denominada CONCEDENTE, representada no presente ato pelo Sra. Denise Medeiros Juliatto, a Universidade Federal de Santa Catarina, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador do Programa de Pós-Graduação em , Prof(a)  e o ESTAGIÁRIO , nascido em      , inscrito no CPF Nº , residente e domiciliado no logradouro     , **nº**, **Bairro**, na cidade de , e-mail **,** aluno regularmente matriculado sob o número no Programa de **Pós-Graduação em       – Nível Mestrado/Doutorado** acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 95/CUn/2017, Resolução 01/CPG/2019 e das normas internas do curso, o seguinte:

**Cláusula 1a**

 O presente termo de compromisso de estágio (TCE)está fundamentado em convênio entre a **CONCEDENTE** e a **UFSC**, firmado em , no qual o estudante realizará **Estágio Não obrigatório**.

**Cláusula 2a**

 A UFSC designará como orientador o Professor , do **Programa de Pós-Graduação em**.Caberá a este Professor acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo ESTAGIÁRIO, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo mesmo, respeitados os horários de obrigações do ESTAGIÁRIO para com a UFSC.

**Cláusula 3a**

 A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de  horas; o estágio será desenvolvido na concedente no , tendo como supervisor/preceptor , no período de a **.**

**Cláusula 4a**

 O ESTAGIÁRIO, durante o período de estágio, estará segurado contra acidentes pessoais pela apólice nº **82.007.237** da seguradora **Icatu Seguros S.A**.; (**CNPJ 42.283.770/0001-39**).

**Cláusula 5a**

 O ESTAGIÁRIO elaborará o Relatório Final de Atividades de Estágio Não-Obrigatório a ser entregue ao Coordenador de Pós-Graduação e à Concedente. Um relatório parcial será entregue a cada seis meses e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

**Cláusula 6a**

 O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o ESTAGIÁRIO entregará ao Coordenador e à Concedente o Relatório Final de Atividades de Estágio Não-Obrigatório relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

**Cláusula 7a**

 A CONCEDENTE, pagará mensalmente ao ESTAGIÁRIO: Bolsa de **R$** ( reais) e Auxílio transporte mensal de **R$ 100,00** (cem reais). O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio.

**Cláusula 8a**

 O estagiário tem direito a  dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o estagiário e seu supervisor. Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

**Cláusula 9a**

 O ESTAGIÁRIO não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

**Cláusula 10a**

 Caberá ao ESTAGIÁRIO; cumprir o estabelecido no PAE; conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento; respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

**Cláusula 11a**

 Fica firmado o presente Termo de compromisso em 5 (quatro) vias de igual teor.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE)**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DA CONFIDENCIALIDADE DE CONHECIMENTOS E INFORMAÇÕES**

1. O BOLSISTA compromete-se, mesmo após o término do presente acordo, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas, direta ou indiretamente, em razão do presente acordo, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da Concedente.

2. Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio das Partes.

3. O BOLSISTA será responsável, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados à Concedente e/ou a terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.
**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Florianópolis,  de      de **.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estagiário

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante da Concedente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Supervisor no local do estágio

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Orientador de Estágio - UFSC

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em